



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5651, DE 16 DE Março DE 1987

Altera a Planta Oficial de Zoneamento de que trata o artigo 66 da Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Passa a ser considerada Zona Centro de Bairro Um, a faixa de terreno ao longo da Avenida Campinas, no trecho compreendido entre a Rua Voluntário Benedito Sérgio e a Rua Monteiro Lobato, conforme planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de Março de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de Março de 1987.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO